



Valide aqui
este documento



3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP

CNPJ 51.653.715/0001-84

Bel. Nivaldo Lucato de Souza

CERTIFICA que revendo os livros deste Ofício, a seu cargo, deles, de número 3-AG, de Transcrição das Transmissões, às folhas 139, em data de 28 de setembro de 1955, **consta a Transcrição número 37.597**, pela qual **JOSE DE CAMPOS JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado pelo regime de separação de bens, domiciliado em cidade do Rio de Janeiro-RJ, à avenida Ruy Barbosa no. 460 apto. 201, **adquiriu** de **NERO DE MACEDO JUNIOR** e sua mulher **MYRIAN HELENA DE MACEDO** e o **Espolio de JOSE ARAUJO VILELA**, representado pela viuva inventariante Valdomira de Carvalho Vilela e pelos demais herdeiros, representados por alvará transcrito, pelo preço de cruzeiros 220.000,00, conforme Escritura de venda e compra de 11 de junho de 1955, das notas do 24o. tabelião de São Paulo, José Ferreira Alves Cyrillo - "**UM TERRENO com frente para a avenida Presidente Wilson, no município de São Vicente, fazendo esquina com a rua Amador Bueno da Ribeira**, medindo de frente para a referida avenida Presidente Wilson, 25,00 metros; e ao longo da rua aludida rua, 22,00 metros medindo nos fundos 25,00 metros, confinando com Adolfo L. Rheingantz e 22,00 metros do lado oposto à rua Amador Bueno da ribeira, onde confronta com os transmitentes". (*Transcrição anterior número 8.217 deste Ofício*). **CERTIFICA** mais que a margem da Transcrição nº 37.597, supra descrita, constam além de referências para alienações parciais do imóvel, mais as seguintes averbações, feita em 18 de julho de 1961, a saber: **NÚMERO UM**, que se refere que no terreno supra descrito, **foi construído um prédio de apartamento que tomou o número 963 da avenida Presidente Wilson, esquina da rua Amador Bueno da Ribeira**, conforme Carta de Habitação nº 8.980, expedida em 20 de novembro de 1958, pela Prefeitura Municipal de São Vicente; **NÚMERO DOIS**, que se refere a **ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO do prédio acima mencionado EDIFÍCIO MANON, situado a avenida Presidente Wilson número 963, sito no município e Comarca de São Vicente**, composto de vários apartamentos entre os quais se destaca o no final descrito. **CERTIFICA** mais que no livro 4-J, de Registros Diversos, as fls. 48, em data de 21 de dezembro de 1956, **consta a Inscrição número 9.631**, pela qual **JOSÉ CAMPOS JUNIOR**, advogado, casado pelo regime da separação de bens com **MANON DRUMOND CAMPOS**, do lar, ambos brasileiros, domiciliados no Rio de Janeiro - DF., à Avenida Rui Barbosa no. 460-apto no. 201, **comprometeram-se vender** a **ANTONIO REIS LELA**, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em São Paulo, à rua Dr. Martinico

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/629AX-BX7YQ-EHENC-Y4L8X>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/629AX-BXY7Q-EHENC-Y4L8X>

Prado no. 25 - apto no. 43, - **"UMA PARTE IDEAL correspondente á 6.512 metros quadrados, ou 1,184% de um lote de terreno com frente para a Avenida Presidente Wilson número 963, na cidade de São Vicente, supra descrito"**, pelo preço de Cr\$ 269.404,20 sendo Cr\$ 9.768,00 do terreno e Cr\$ 259.636,20 da construção do **APARTAMENTO número 1.401, sito no 14º pavimento do EDIFÍCIO MANON**, que os vendedores farão construir para os compradores, conforme escritura de compromisso de venda e compra de 08 de novembro de 1.956, do 24º Tabelião de São Paulo, Bel. José Ferreira Alves Cyrillo. - **(Objeto da Transcrição número 37.597 deste Ofício)**. Condições: O compromisso é irrevogável e irretroatável e as demais do título. **CERTIFICA** mais que a margem da Inscrição número 9.631, consta a **averbação número 01**, feita em 19 de setembro de 1.958, para ficar constando que por escritura de 10 de setembro de 1.958, do 24º Tabelião de São Paulo, **ANTONIO REIS LEAL** e sua mulher **SYLVIA DE ANDRADE FILGUEIRAS LEAL**, **prometeram ceder e transferir** a **ORLANDO RUIZ** e **FLAVIO CESAR DE AZEVEDO**, ambos brasileiros, solteiros, proprietários, domiciliados em São Paulo, respectivamente a Rua São Vicente de Paula nº 501, apto n. 307 e Rua Marquês de Paranaguá n. 324 - apto n. 62, pelo preço de Cr\$ 300.000,00 e demais condições do título, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de compromisso de venda e compra do imóvel objeto da citada inscrição, constituídos por escritura de 08 de novembro de 1.946, das notas do título. **CERTIFICA** mais que dos mesmos livros, não consta que **ORLANDO RUIZ** e **FLAVIO CESAR DE AZEVEDO**, hajam cedido, transferido ou prometido ceder os seus direitos e obrigações decorrentes da averbação número 01, supra descrita. **CERTIFICA** finalmente que além do compromisso de venda e compra retro descrito, até 23 de setembro de 1961, data da instalação da comarca de São Vicente, não consta que **JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR**, casado sob o regime da separação de bens com **MANON DRUMOND CAMPOS**, hajam alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído outro ônus reais ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, bem como não constam citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, sobre **"O APARTAMENTO número 1.401, localizado no 14º andar ou 15º pavimento do EDIFÍCIO MANON, situado na cidade de São Vicente**, possuindo as seguintes acomodações: quarto, sala, kitchenette e banheiro; faz frente para a rua Amador Bueno da Ribeira, e confronta de um lado com a fachada posterior do edifício, do outro lado com o hall de elevadores e escadaria e do outro lado com o apartamento



Valide aqui
este documento



3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP

CNPJ 51.653.715/0001-84

Bel. Nivaldo Lucato de Souza

número 1.402, com a área útil de 38,051 mts.2., área comum de 9,704 mts.2., totalizando a área construída de 47,755 mts.2., ao qual corresponde uma quota parte ideal do terreno e coisas comuns de 6,512 mts.2., ou 1,184%". Dou fé. Santos, 11 de março de 2024. Eu, Alison Rodrigues Inácio, escrevente autorizado, a digitei e assino digitalmente:

Protocolo número 333676

Valor cobrado pela Certidão

Ao Serventuário	R\$ 42,22
Ao Estado	R\$ 12,00
Ao SEFAZ	R\$ 8,21
Ao Reg. Civil	R\$ 2,22
Tr. Justiça	R\$ 2,90
Mins. Público	R\$ 2,03
Ao Imp. Município	R\$ 0,84
TOTAL	R\$ 70,42



1237453C30000000363220248

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/629AX-BXY7Q-EHENC-Y4L8X>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado